

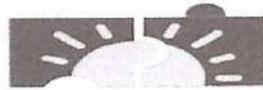


CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE



ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA - GESTÃO 2023/2025 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE GUARAREMA REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quinze minutos, no Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua Doutor Armindo, nº 300, Bairro Nogueira, Guararema – SP, sob a Presidência do Ilustre Presidente André Luiz Ferreira e com a presença dos seguintes conselheiros, entre titulares e suplentes, **Representantes da Sociedade Civil:** Ana Patrícia da Conceição Rodrigues, Thamiris Rodrigues Nunes, Tânia Monteiro, Claudia Oliveira Pinto, Maíra Moreno Lemes Nogueira e Nilton de Santana Ferreira; **Representantes do Poder Público:** Natalia Campagnoli dos Santos e Vivian Regina Teixeira Alves Veiga; **Ausências Justificadas:** Luiz Sanches Baptista, realizou-se a Terceira Reunião Ordinária da Gestão 2023/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Guararema, com a seguinte pauta, a saber: **1º)** Verificação de quórum e abertura da reunião; **2º)** Deliberação e Aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 19 de julho de 2023; **3º)** Etapas do Processo de Escolha do Conselho Tutelar; **4º)** Ofícios recebidos e expedidos; **5º)** Cadastros das Entidades; **6º)** Discussão e Deliberação sobre diagnóstico para elaboração do Plano de Aplicação; **7º)** Fluxo de Atendimento "Caminhos da Proteção" e **8º)** Extrato Mensal do FMDCA; Em atenção ao **item primeiro** da pauta, o Sr. Presidente constatou a presença de 09 (nove) conselheiros e declarou aberta a presente Reunião Ordinária. A seguir, em atenção ao **item segundo** da pauta que versa acerca da Deliberação e Aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 19 de julho de 2023. Iniciada a deliberação, não foram apresentadas ressalvas ou impugnações, portanto, a mencionada ata foi aprovada por unanimidade de votos. A seguir, o Sr. Presidente passou ao **item terceiro** da pauta que versa acerca das Etapas do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e ressaltou que entre a presente reunião ordinária e a anterior (segunda reunião ordinária) foram realizadas 08 (oito) etapas do supramencionado Processo de Escolha, conforme item 12 do edital CMDCA nº 01/2023. Salientou principalmente a realização da prova e da capacitação dos candidatos inscritos e também a realização da sessão aberta à sociedade, realizada em 12 de agosto, agradecendo, ainda, a presença e apoio dos conselheiros na realização destas etapas. O conselheiro Nilton de Santana Ferreira frisou que a sessão aberta à sociedade foi uma boa iniciativa deste Conselho. Encerrada a discussão. Ato contínuo, o Sr. Presidente passou ao **item quarto** da pauta que versa acerca dos Ofícios recebidos e expedidos. O Sr. Presidente informou



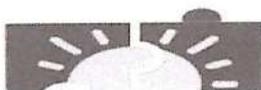
**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**



sobre a resposta ao ofício nº 114/2023 do Ministério Público que solicitava informações sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e reforçou que toda a documentação deste Conselho está à disposição dos interessados. A resposta acima mencionada foi enviada através do ofício CMDCA nº 81/2023. A seguir explicou aos conselheiros sobre o Ofício CMDCA nº 82/2023 em resposta ao ofício MPSP nº 97/2023 que requisitava informações acerca de supostas irregularidades praticadas por uma ex-conselheira tutelar inscrita no atual Processo de Escolha. O Sr. Presidente frisou que o Ministério Público recebeu uma denúncia da mesma pessoa que tinha denunciado a inscrita em 2021, entretanto, nos autos do Processo Administrativo CMDCA nº 001/2021 houve a desistência, por parte da denunciante, do prosseguimento do referido processo. Não havendo, portanto, sanções impostas à ex-conselheira. A seguir, informou sobre o Ofício CMDCA nº 83/2023 enviado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e que encaminha comunicado acerca da sessão aberta à sociedade. Informou, ainda, acerca do ofício CMDCA nº 84/2023 que versa sobre a requisição de servidores municipais para atuar no dia de votação do Processo de Escolha. A seguir os conselheiros discutiram acerca dos procedimentos para que a votação seja realizada em 01 de outubro de 2023. O conselheiro Nilton sugeriu a realização da votação em 03 (três) locais diversos, principalmente na região norte do Município. O Sr. Presidente ressaltou que a sugestão é de centralização do local de votação, seguindo o modelo as últimas votações realizadas, principalmente pela necessidade de grande número de pessoas para trabalhar no dia. A conselheira Claudia Oliveira Pinto pontuou que é realmente importante a realização da votação em diversos locais, ressaltando também que a descentralização foi um tema debatido na Conferência Municipal de Assistência Social. O Sr. Presidente frisou que entende a importância da questão, principalmente para garantir a presença de eleitores de bairros afastados, porém, sugeriu a disponibilização de ônibus para estas pessoas. A conselheira Thamiris Rodrigues Nunes frisou que é necessário se atentar aos possíveis questionamentos de se fornecer transporte, visto que pode ser interpretado de forma equivocada, sugeriu que outros conselhos atuem no apoio para realização da votação. O Sr. Presidente colocou em deliberação o seguinte tema: a votação do processo de escolha deve ser realizado em uma única escola na região central ou em dois locais, uma escola central e outra na região norte? A maioria dos conselheiros presentes optou pela segunda opção, com exceção do Sr. Presidente. Após novas discussões, os conselheiros optaram por reverter a deliberação, pois constataram que não haverá pessoal e apoio suficiente para haver a descentralização da votação do Processo de Escolha, ressaltando, inclusive que não há a possibilidade de coibir que uma pessoa vote em dois locais

distintos, exercendo duas vezes o seu voto. Uma vez que não houve a disponibilização de urnas eletrônicas, seria impossível haver o controle, em tempo real, de cada um dos eleitores, para impedir o voto dúplice, vez que não há como fazer separação de eleitores por seção de votação. Assim, o Sr. Presidente novamente colocou em deliberação o item anterior, restando aprovado por unanimidade de votos que a votação seja realizada em uma única escola, na área central. A conselheira Máira Moreno Lemes Nogueira ressaltou que concorda com a deliberação acima descrita, embora não seja a ideal, mas que o Poder Público deve disponibilizar horários de ônibus para eleitores de bairros afastados. O conselheiro Nilton afirmou concordar com a conselheira Máira e que o Conselho deve trabalhar para que as votações futuras sejam melhores e mais abrangentes. A conselheira Natalia Campagnoli dos Santos frisou que, nada presente votação, o ideal é atuar em conjunto com a CS Brasil e com o setor responsável do Município para que haja a disponibilização dos ônibus, com a ressalva de que todos os bairros sejam atingidos, e não somente os bairros da região norte de Guararema. A conselheira Tânia perguntou por que os membros do CMDCA não podem compor a mesa receptora de votos e demais funções no dia da votação. O Sr. Presidente frisou que não é vedado o exercício de nenhuma das funções, entretanto, foi uma sugestão para que não haja margem para impugnações ao referido processo. A seguir, o Sr. Presidente informou sobre o recebimento do ofício MPSP nº 132 solicitando relatório, até 01 de setembro, sobre eventuais abusos e irregularidades cometidas pelos inscritos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar. O conselheiro Nilton ressaltou que estará atuando na fiscalização das condutas dos candidatos inscritos. A seguir, o Sr. Presidente passou ao **item quinto** da pauta que versa acerca dos Cadastros das Entidades. A comissão de análise apresentou seu relatório oral acerca do cadastramento do Projeto Menino Jesus – Cáritas Diocesana. Os conselheiros optaram, unanimemente, por conceder o cadastro à Associação supra, deixando registrado que o CMDCA concederá um prazo para cumprimento do inciso V do artigo 6º da Resolução CMDCA nº 01/2022. A conselheira Claudia questionou acerca da exigência de Atestado de Eficiência emitido pela Vara de Infância, Conselho Tutelar e pelo Ministério Público. A conselheira Ana Patrícia da Conceição Rodrigues ressaltou que a documentação foi dispensada na reunião anterior e sugeriu a manutenção da dispensa para as demais Associações. Quanto à documentação do Instituto Talentos e do SAICA, serão analisadas e colocadas em deliberação posteriormente. Encerrada a discussão. Antes de passar ao item sexto da pauta, o Sr. Presidente passou ao **item oitavo** que versa acerca do Extrato Mensal do FMDCA e informou que o valor atualizado perfaz o montante de **R\$584.008,52 (quinhentos e oitenta e quatro mil e oito reais e cinquenta e dois centavos)**. A

seguir, o Sr. Presidente passou ao **item sexto** que versa acerca da Discussão e Deliberação sobre diagnóstico para elaboração do Plano de Aplicação. Os conselheiros discutiram acerca da contratação de uma empresa para elaboração de um diagnóstico, entretanto, chegaram ao consenso de que deve haver um orçamento para que a deliberação seja realizada. A conselheira Thamiris sugeriu a expedição de ofícios às secretarias para buscar informações acerca das crianças e dos adolescentes do Município. A conselheira Máira sugeriu a contratação de uma empresa para que o diagnóstico seja realizado para todos os Conselhos vinculados à Secretária de Desenvolvimento Social. O Sr. Presidente mencionou que o diagnóstico é importante para embasar a elaboração do Plano de Aplicação. A conselheira Claudia salientou que o diagnóstico deve ser completo e pode ser elaborado atendendo aos interesses de todos os conselhos. A conselheira Natalia frisou a importância de se contratar uma empresa para elaboração do diagnóstico, vez que ela já possui o "know-how" para elaborar tal documento, ressaltou que não se trata de um cheque em branco e que deverão ser apresentados orçamentos para deliberação do diagnóstico. Frisou, ainda, que as informações solicitadas às Secretarias podem ser defasadas e não atingir seu objetivo principal. Encerrada a discussão. A seguir o Sr. Presidente passou ao **item sétimo** que versa acerca do Fluxo de Atendimento "Caminhos da Proteção". A conselheira Natalia, no uso da palavra, explicou aos demais presentes sobre o Programa Caminhos da Proteção, informando sobre o fluxo único necessário para evitar a revitimização de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. Ressaltou que a competência de coordenação do referido Programa é deste Conselho. Afirmou que haverá uma capacitação para que a rede de atendimento seja capacitada a receber o relato das vítimas e para preenchimento da ficha do SINAN na data de 30 de agosto de 2023 na Estação Literária, frisando que serão expedidos inúmeros ofícios requerendo a indicação de representantes para participar desta capacitação. A conselheira Natalia reforçou ainda a necessidade de expedição de ofício para solicitar, ao Poder Público, a criação de uma sala ou espaço para que seja realizada a Escuta Especializada prevista na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, devidamente equipada conforme exigência legal, frisando que para operacionalização desta estrutura deve haver a presença de um(a) assistente social e de um(a) psicólogo(a). A conselheira Natalia ressaltou que para efetiva implantação do Programa, estão previstas algumas capacitações e o custeio destas deve ser objeto de deliberação deste colegiado. Encerrada a discussão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente André Luiz Ferreira, usando das atribuições que lhes são conferidas, declarou encerrada a presente Reunião às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos. E, para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que, depois de



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**



Desenvolvimento Social
e Habitação

aprovada, segue assinada pelo Senhor Presidente, pela Senhora Vice-Presidente e pela 1ª Secretária.

Andre Luiz Ferreira

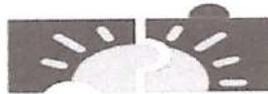
Presidente

Claudia Oliveira Pinto

Vice-Presidente

Natalia Campagnoli dos Santos

1ª Secretária



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE



Desenvolvimento Social
e Habitação

LISTA DE PRESENÇA - 16/08/2023

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – GESTÃO 2023/2025

<u>CONSELHEIROS TITULARES</u>	
NOME	ASSINATURA
André Luiz Ferreira	
João Luiz Sanches Baptista	
Vivian Regina Teixeira Alves Veiga	
João Gabriel Guimarães de Oliveira	
Paulo Alves Gomes	
Thamiris Rodrigues Nunes	
Tânia Monteiro	
Maíra Moreno Lemes Nogueira	
Claudia Oliveira Pinto	
Ana Patrícia da Conceição Rodrigues	

<u>CONSELHEIROS SUPLENTE</u>	
NOME	ASSINATURA
Natalia Campagnoli dos Santos	
Beatriz dos Santos Payão	
Michele Gonçalves Fonseca	
Rafael Augusto Reno Domingues	
Viviane Aparecida Rezende	
Samara Gidorini Oliveira Ruiz	
Nilton de Santana Ferreira	
José Mario Nogueira Junior	
Luana Crystine Barbosa	
Vanessa de Cássia Noronha Leite	